ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CALMON

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE CALMON faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 114924.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 114853.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 115041.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) requer revisão da nota da prova objetiva e prática, alega que na prova prática não cometeu falta grave que justifique a nota publicada.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.
Quanto a nota da prova prática, a mesma está correta e de acordo com a ficha de avaliação assinada pelo candidato, ou seja, houve o desconto de 1,25 pontos, sendo eles:
- Deixar de usar o cinto de segurança (falta grave -1,00 ponto)
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor (falta leve -0,25 ponto).
Portanto suas notas estão corretas e o recurso improvido.

Calmon (SC), 21 de março de 2025.

HELIO MARCELO OLENKA
PREFEITO MUNICIPAL